

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: CANT171123 de 17 de Novembro de 2023  
DATA: 17/11/2023

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98984079866  
E-mail: [assecom@cantanhede.ma.gov.br](mailto:assecom@cantanhede.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede  
MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: \*\*\*912133\*\*  
Data: 17/11/2023  
IP com nº: 192.168.1.39  
[www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1375](http://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1375)

## SUMÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS: 115/2023 - CLÁUDIO AUGUSTO RIBEIRO DA COSTA

PORTARIAS: 115/2023 - LELINÉIA QUARESMA DOS SANTOS

PORTARIAS: 117/2023 - NELSON ROCHA NETO

PORTARIAS: 118/2023 - FRANCINETE CONCEIÇÃO DO LAGO

PORTARIAS: 119/2023 - ERINALDO ALMEIDA SERRA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA - portarias: 115/2023**

**PORTARIA Nº 115/2023, DE 13 DE  
NOVEMBRO DE 2023 - SRH**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença -  
Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a)  
que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes  
da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime  
Jurídico Único dos Servidores  
Municipais), que trata da concessão da  
Licença-Prêmio por Assiduidade aos  
servidores públicos efetivos, após 05  
(cinco) anos de exercício funcional  
ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos  
interesses administrativos a concessão  
de Licença-Prêmio por Assiduidade,  
desde que não prejudique o andamento  
do setor o qual o servidor em licença  
esteja lotado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por  
Assiduidade ao(à) servidor(a) CLÁUDIO  
AUGUSTO RIBEIRO DA COSTA,**  
inscrito(a) no CPF sob o nº  
772.440.363-53, matrícula nº 122067-1,  
ocupante do cargo de **PROFESSOR  
NÍVEL II – CLASSE A**, lotado(a) na  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**, referente ao período  
aquisitivo de 16/01/2017 a 15/01/2022 (1º  
quinquênio), no período de 90 (noventa)  
dias a considerar de 09/11/2023 a  
06/02/2024.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.**

**Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.**

**Cantanhede, 13 de novembro de 2023.**

**OSWANDO QUARESMA DO LAGO**  
Secretário Municipal de Recursos  
Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA - portarias: 115/2023**

**PORTARIA Nº 116/2023, DE 13 DE  
NOVEMBRO DE 2023 - SRH**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença -  
Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a)  
que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes  
da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime  
Jurídico Único dos Servidores  
Municipais), que trata da concessão da  
Licença-Prêmio por Assiduidade aos  
servidores públicos efetivos, após 05  
(cinco) anos de exercício funcional  
ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos  
interesses administrativos a concessão  
de Licença-Prêmio por Assiduidade,  
desde que não prejudique o andamento  
do setor o qual o servidor em licença  
esteja lotado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por  
Assiduidade ao(à) servidor(a) LELINÉIA  
QUARESMA DOS SANTOS,** inscrito(a) no  
CPF sob o nº 563.130.633-68, matrícula nº  
90309-4, ocupante do cargo de **AUXILIAR  
ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**, referente ao período  
aquisitivo de 15/09/1997 a 14/09/2002 (1º  
quinquênio), no período de 90 (noventa)  
dias a partir de 01/12/2023 a 28/02/2024.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.**



Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede, 13 de novembro de 2023.

**OSWANDO QUARESMA DO LAGO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA - portarias: 117/2023

Portaria nº 117/2023\_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto do Servidor – Lei Nº 003/1988,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2021/2022.**

- Servidor(a): Nelson Rocha Neto
- CPF: 450.010.903-00
- Cargo: Vigia
- Período: 20/12/2023 a 18/01/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar-se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 14 de novembro de 2023.

**Oswando Quaresma do Lago**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA - portarias: 118/2023

Portaria nº 118/2023\_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto do Servidor – Lei Nº 003/1988,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2022/2023.**

- Servidor(a): Francinete Conceição do Lago
- CPF: 981.538.113-04
- Cargo: Agente Comunitário de Saúde
- Período: 29/12/2023 a 27/01/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar-se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 17 de novembro de 2023.

**Oswando Quaresma do Lago**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA - portarias: 119/2023

Portaria nº 119/2023\_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto do Servidor – Lei Nº 003/1988,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2022/2023.**

- Servidor(a): Erinaldo Almeida Serra
- CPF: 616.767.803-00
- Cargo: Vigia
- Período: 15/12/2023 a 13/01/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar-se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 17 de novembro de 2023.

**Oswando Quaresma do Lago**



## Secretário Municipal de Recursos Humanos



## EQUIPE DE GOVERNO

**José Martinho dos Santos Barros Barros**  
Prefeito

**Juarismar da Conceição Santos**  
Vice-prefeito

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretaria Municipal de Administração - SECADM

**Emerson Marques Costa**  
Secretaria Municipal de Educação - SECEDU

**Antônio Araújo Silva Teixeira**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

**Evilane Marques Costa**  
Secretaria Municipal de Governo - SECGOV

**Wilson Brito Ferreira**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SECAGR

**Francisco Cilas da Silva Oliveira**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**Jairon Dantas Paiva**  
Secretaria Municipal de Saúde - SECS

**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretaria Municipal da Mulher - SEMU

**Ligia Mara Silva Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SECAS

**Elias Lopes Barros**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

**Fagner Sousa de Aguiar**  
Secretaria Municipal de Esportes - SECESP

**Luann Maycon Avelino Martins**  
Secretaria de Cultura - CULTURA

**Oswando Quaresma do Lago**  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEC.RH

**Ronaldo Cruz Silva**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

